

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 25/02/2024

Questionamentos:

1) No item 2.3.2 do apêndice II do Edital, verificamos que nos subquesitos da Capacidade de Atendimento, há solicitação de profissionais com formação em outras áreas.

“Profissional com formação em outras áreas correlatas (Desenvolvimento de sistemas, Business Intelligence – BI, estatística, Tecnologia da Informação) ao objeto”

Diante disso, perguntamos:

A- A formação desses profissionais pode ser em qualquer área?

B- Visto que para o funcionamento da Agência é necessário que seu quadro de funcionários conte com advogados, administradores, contadores e jornalistas. Estas áreas de formação podem ser consideradas correlatas ao objeto da licitação?

2) Quanto ao item 1.3.3 do Anexo II, Subquesito 3 – Solução de Comunicação Digital, questionamos se as trilhas sonoras mencionadas podem ser criadas pela licitante?

3) No Apêndice I, sobre o item 3.15, o Plano de Amplificação Direcionada de Audiência Digital, que resumidamente é a elaboração de um plano de mídia. Dito isso, gostaríamos de saber:

A- A proposta técnica das licitantes deve contemplar plano de mídia com distribuição de conteúdo?

B- Se sim, o valor deve fazer parte da verba referencial contida no briefing?

C- Caso seja possível a compra de mídia, como Google, Facebook, Instagram, LinkedIn e YouTube, perguntamos:

Considerando que as plataformas digitais mencionadas não disponibilizam tabelas de valores publicamente, e o edital não apresenta diretrizes específicas sobre a apresentação de valores no Plano de Mídia, é aceitável incluir os valores provenientes da tabela de preços de Trading Desk?

4) No item 15.4.3 do Edital, alíneas “a” e “b”, devemos corrigir o número do subitem 15.2.5 presente nas declarações para o subitem 15.4.3, visto que o subitem 15.2.5 não existe?

Aguardamos retorno.

Atenciosamente,

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta nº 01:

Letra a) Devem ser profissionais com formação correlata ao objeto da licitação.

Letra b) Não.

Resposta nº 02: Conforme disposto no subitem 1.3.3.3.3:

“1.3.3.3.3. Nos ‘monstros’ ou nos leiautes eletrônicos poderão ser inseridos todos os elementos de referência da ação e/ou peça de comunicação digital, como navegabilidade, funcionalidade, imagens em movimento, trilha sonora, voz de personagens e locução”

Resposta nº 03: No presente Edital não existe nenhuma menção à compra de mídia.

Resposta nº 04: Sim, a declaração correta deve mencionar o item 15.4.3 alíneas a) e b) conforme o caso.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação